



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 06 de março de 2017, às 09 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, cidade de Itatiba do Sul, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes medicamentos e materiais hospitalares:

Item	Quantidade	UN	Descrição	Tipo
1.	2.000	UN	ABAIXADOR DE LINGUA	MATERIAL
2.	300	UN	ABOCATHE Nº 20	MATERIAL
3.	500	UN	ABOCATHE Nº 22	MATERIAL
4.	500	UN	ABOCATHE Nº 24	MATERIAL
5.	300	UN	ABOCATHE Nº 18	MATERIAL
6.	100	UN	ABOCATHE Nº 16	MATERIAL
7.	6.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	MATERIAL
8.	8.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	MATERIAL
9.	8.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	MATERIAL
10.	10.000	UN	AGULHA DESCRATÁVEL 40X12	MATERIAL
11.	120	UN	AGULHA BD INSULINA 0,33 MMX 12,7 MM	MATERIAL
12.	200	FR	ALCOOL 70% 1.000ML	MATERIAL
13.	40	UN	ALGODÃO IDROFILO 500GR	MATERIAL
14.	05	UN	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR 250 ML	MATERIAL
15.	05	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	MATERIAL
16.	6.000	UN	ATADURA 12 CM 13 FIOS DE CREPON	MATERIAL
17.	2.000	UN	ATADURA 20 CM 13 FIOS DE CREPON	MATERIAL
18.	30	UN	ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO 20 MG	MATERIAL
19.	05	UN	ATADURA GESSADA 15 CMX 3 MTS	MATERIAL
20.	05	UN	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M	MATERIAL
21.	20	UN	BOLSA PARA COLESTOMIA	MATERIAL
22.	50	UN	BOLSA COLETORA PARA URINA (SISTEMA FECHADO)	MATERIAL
23.	40	UN	CATETER NASAL Nº6	MATERIAL
24.	150	UN	CATETER NASAL TIPO OCULOS	MATERIAL
25.	6	UN	CLAMP UMBILICAL TAM ÚNICO	MATERIAL
26.	30	UN	CLEAN-TEST – INDICADOR BIOLÓGICO	MATERIAL
27.	10	FR	CLOREXEDINA 4% GEL 1000ML	MATERIAL
28.	200	UN	DESCARPACK 13 LITROS	MATERIAL
29.	05	UN	DRENO PENROSE LATEX ESTERIL Nº 1	MATERIAL
30.	05	UN	DRENO PENROSE LATEX ESTERIL Nº 2	MATERIAL
31.	10.000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS	MATERIAL
32.	20	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO POR GRAVIDADE (ALIMENTAÇÃO ENTERAL)	MATERIAL
33.	800	UN	ESCOVA CERVICAL	MATERIAL
34.	20	UM	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	MATERIAL
35.	100	UN	ESPARADRAPO 10X 4,5	MATERIAL
36.	800	UN	ESPATULA AIRE	MATERIAL
37.	500	UN	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M	MATERIAL
38.	200	UN	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P	MATERIAL
39.	08	UN	ESTETOSCOPIO	MATERIAL
40.	1	CX	FIO CATGUT N. 4.0	MATERIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

41.	12	CX	FIO NYLON Nº 4 COM AGULHA TRIANGULAR30 mm, 3/8 DE CÍRCULO	MATERIAL
42.	02	CX	FIO NYLON Nº 4 BRANCO COM AGULHA TRIANGULAR 30mm, 3/8 DE CÍRCULO	MATERIAL
43.	100	UN	FITA ADESIVAP AUTOCLAVE	MATERIAL
44.	400	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA	MATERIAL
45.	600	UN	FITA MICROPORE 2,5X10 M	MATERIAL
46.	300	UN	FITA MICROPORE 4,5X5 M	MATERIAL
47.	150	CX	FITA PARA HGT ONCALL PLUS CX C/ 50UN	MATERIAL
48.	20	UN	FIXADOR CITO PATOLOGICO	MATERIAL
49.	12	FR	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	MATERIAL
50.	300	UN	GASE QUEIJO ROLO 4 DOBRAS 13 FIOS 100 METROS	MATERIAL
51.	100	FR	GEL CONDUTOR 250 ML	MATERIAL
52.	100	UN	GELOL BISNAGA	MATERIAL
53.	1	CX	LAMINA BISTURI Nº 11 CX C/50UN	MATERIAL
54.	04	CX	LAMINA BISTURI Nº 15 CX C/50UN	MATERIAL
55.	10	CX	LAMINA FOSCA CITOPALOGICACX 50 UN	MATERIAL
56.	05	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO VENILTAM. M CX C/ 100	MATERIAL
57.	150	UN	LUVAS ESTÉRIL Nº 6,5	MATERIAL
58.	150	UN	LUVAS ESTÉRIL Nº 7,0	MATERIAL
59.	200	UN	LUVAS ESTÉRIL Nº 7,5	MATERIAL
60.	50	UN	LUVAS ESTÉRIL Nº 8,0	MATERIAL
61.	160	UN	LUVAS ESTÉRIL Nº 8,5	MATERIAL
62.	300	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE LATEX CX C/ 100 TAM. M	MATERIAL
63.	100	UN	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO	MATERIAL
64.	10	UN	MASCARA OXIGENIO VENTURI ADULTO	MATERIAL
65.	05	UN	NEBULIZADOR COMPLETO (ULTRASSONICO)	MATERIAL
66.	40	UN	PAPAEI P/ ECG SCHILLR AT-1 90X90X400FLS	MATERIAL
67.	04	UN	PAPAGAIO PLASTICO	MATERIAL
68.	800	UN	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMPS	MATERIAL
69.	12	FR	POVIDINI TOPICO 1000 ML	MATERIAL
70.	50	UN	SCALP Nº 27	MATERIAL
71.	50	UN	SCALP Nº 21	MATERIAL
72.	5.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML S/ AGULHA	MATERIAL
73.	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/ AGULHA	MATERIAL
74.	4.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA	MATERIAL
75.	6.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	MATERIAL
76.	5.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA	MATERIAL
77.	10	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	MATERIAL
78.	05	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	MATERIAL
79.	10	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14	MATERIAL
80.	10	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	MATERIAL
81.	10	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	MATERIAL
82.	40	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	MATERIAL
83.	30	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	MATERIAL
84.	30	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	MATERIAL
85.	20	UN	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR 120CM	MATERIAL
86.	20	UN	SONDA URETRAL Nº 10	MATERIAL
87.	40	UN	SONDA URETRAL Nº 12	MATERIAL
88.	40	UN	SONDA URETRAL Nº 14	MATERIAL
89.	40	UN	SONDA URETRAL Nº 18	MATERIAL
90.	50	UN	TERMÔMETRO CLINICO	MATERIAL
91.	04	FR	TINTURA DE BEJOIN 1000 ML	MATERIAL
92.	800	UN	TOUCA CIRURGICA	MATERIAL
93.	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7.5	MATERIAL
94.	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8	MATERIAL
95.	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8.5	MATERIAL
96.	01	CX	FIO DE SUTURA VICRYL 3.0	MATERIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

97.	04	UN	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	MATERIAL
98.	400	FR	ACEBROFILINA XP ADULTO 120 ML	GENÉRICO
99.	200	FR	ACEBROFILINA XP PEDIATRICO 120 ML	GENÉRICO
100.	1.000	CP	ACECLOFENACO 100 MG	GENÉRICO
101.	40.000	CP	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	GENÉRICO
102.	5.000	CP	ACIDO FÓLICO 5 MG	GENÉRICO
103.	40	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE SPRAY	GENÉRICO
104.	1.000	CP	ALBENDAZOL400MG DOSE ÚNICA	GENÉRICO
105.	300	FR	ALBENDAZOL 40MG/10ML	GENÉRICO
106.	5.000	CP	ALOPURINOL 300MG	GENÉRICO
107.	400	FR	AMBROXOL XP ADULTO	GENÉRICO
108.	300	FR	AMBROXOL XP PEDIATRICO	GENÉRICO
109.	500	CP	AMINOFILINA 100 MG	GENÉRICO
110.	4.000	CP	AMIODARONA 200MG	GENÉRICO
111.	60.000	CP	AMITRIPTILINA 25 MG	GENÉRICO
112.	6.000	CP	AMOXACILINA 500MG	GENÉRICO
113.	500	FR	AMOXACILINA SUSP 250MG/ 5ML	GENÉRICO
114.	200	CP	AMPICILINA 500MG	GENÉRICO
115.	5.000	CP	ANLÓDIPINO 10 MG	GENÉRICO
116.	15.000	CP	ANLÓDIPINO 5 MG	GENÉRICO
117.	50	CX	ANTIETANOL 250 MG CX C/20CP	GENÉRICO
118.	8.000	CP	AZITROMICINA 500MG	GENÉRICO
119.	100	FR	AZITROMICINA SUSP 40MG/ML 900MG	GENÉRICO
120.	350	CX	BAMIFILINA 600MG CX C/ 20CP	GENÉRICO
121.	5.000	CP	BIPERIDENO 2 MG	GENÉRICO
122.	100	FR	BUDSONIDA 50MCG	GENÉRICO
123.	500	CP	BUSCOPAM SIMPLES CP	GENÉRICO
124.	10.000	CP	BUSCOPAN COMPOSTO 10 MG	GENÉRICO
125.	50	FR	BUSCOPAN COMPOSTO GTS	GENÉRICO
126.	50	FR	BUSCOPAN SIMPLES GTS	GENÉRICO
127.	10.000	CP	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VIT. D 400MG	SIMILAR
128.	200	CP	CAPTOPRIL 25 MG	GENÉRICO
129.	20.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	GENÉRICO
130.	6.000	CP	CARBAMAZEPINA 400 MG	GENÉRICO
131.	10	FR	CARBAMAZEPINA SUSP. 2% 120 ML	GENÉRICO
132.	12.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	GENÉRICO
133.	5.000	CP	CARDIDOPA+ LEVODOPA 250+25 MG	GENÉRICO
134.	60	CX	CARVEDILOL 25 MG CX C/ 60 CP	GENÉRICO
135.	150	CX	CARVEDILOL 6,25 MG CX C/ 30CP	GENÉRICO
136.	9.000	CP	CEFALEXINA 500MG	GENÉRICO
137.	80	FR	CEFALEXINA SUSP.250 MG/5 ML	GENÉRICO
138.	100	CX	CELEBRA 200 MG CX C 30CP	GENÉRICO
139.	30	FR	CERUMIN GTS	GENÉRICO
140.	800	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR	GENÉRICO
141.	20.000	UN	CICLO 21	GENÉRICO
142.	1.500	CP	CINARIZINA 75 MG	GENÉRICO
143.	15.000	CP	CIPROFLOXACINO 500 MG	GENÉRICO
144.	200	FR	AMOXA 400MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 57 MG	GENÉRICO
145.	5.000	CP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG+125	GENÉRICO
146.	25	AMP	ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4ML	GENÉRICO
147.	4.000	CP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	GENÉRICO
148.	6.000	CP	CLORPROMAZINA 100 MG	GENÉRICO
149.	2.000	CP	CLORPROMAZINA 25 MG	GENÉRICO
150.	30	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA INJ	GENÉRICO
151.	20	FR	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ ML SUSPENÇÃO	GENÉRICO
152.	100	CX	DIVALPROATO DESÓDIO 500MG CX C 30 CP	GENÉRICO
153.	800	AMP	DEXAMETAZONA CREME	GENÉRICO
154.	15.000	CP	DIAZEPAN 10MG	GENÉRICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

155.	10.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG	GENÉRICO
156.	200	FR	DIMETICONA GTS 10ML	GENÉRICO
157.	6.000	CP	DIPIRONA 500 MG	GENÉRICO
158.	600	FR	DIPIRONA GTS	GENÉRICO
159.	2.000	CP	EBASTINA 10 MG	GENÉRICO
160.	200	CP	ENALAPRIL 10 MG	GENÉRICO
161.	500	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	GENÉRICO
162.	20.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25 MG	GENÉRICO
163.	1.500	CP	PROMETAZINA25 MG	GENÉRICO
164.	10.000	CP	FENITOINA 100 MG	GENÉRICO
165.	14.000	CP	FENOBARBITAL 100 MG	GENÉRICO
166.	3.000	CP	FLUCONAZOL 150MG	GENÉRICO
167.	40.000	CP	FLUOXETINA 20 MG	GENÉRICO
168.	20	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG CX C/ 60CPS P/ INALAÇÃO	GENÉRICO
169.	60.000	CP	FUROSEMIDA 40 MG	GENÉRICO
170.	50	CX	GINCO BILOBA 80 MG CX C/30 CP	FITOTERA PICO
171.	200	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GENÉRICO
172.	7.000	CP	HALOPERIDOL 5 MG	GENÉRICO
173.	300	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	GENÉRICO
174.	80	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO LIQUIDO	GENÉRICO
175.	30.000	CP	IBUPROFENO 600 MG	GENÉRICO
176.	600	FR	IBUPROFENO GTS	GENÉRICO
177.	4.000	CP	IMIPRAMINA 25 MG	GENÉRICO
178.	120	CP	IVERMECTINA 6 MG	GENÉRICO
179.	12	UN	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ	GENÉRICO
180.	500	FR	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA XPE 120 ML	GENÉRICO
181.	50	CX	LABIRIN 16 MG CX C/ 30CP	GENÉRICO
182.	40	FR	LAGRIBEL COLÍRIO OFTAMOLOGICO	GENÉRICO
183.	1.000	CP	LEVOFLOXACINA 500 MG	GENÉRICO
184.	600	CP	LEVOPROMAZINA 25 MG	GENÉRICO
185.	120	CX	DIPIRONA SÓDICA, CLORIDRATO DE PROMETAZINA E CLORIDRATO DE ADIFENINA CP CX 16 CP (LISADOR)	GENÉRICO
186.	120	FR	DIPIRONA SÓDICA, CLORIDRATO DE PROMETAZINA E CLORIDRATO DE ADIFENINA (LISADOR GTS)	GENÉRICO
187.	8.000	CP	LORATADINA 10 MG	GENÉRICO
188.	100	FR	LORATADINA SUSP	GENÉRICO
189.	200	CP	LOSARTANA 50 MG	GENÉRICO
190.	8.000	CP	MELOXICAN 15 MG	GENÉRICO
191.	100	AMP	MESIGINA INJ	GENÉRICO
192.	200	CP	METFORMINA 850 MG	GENÉRICO
193.	12.000	CP	METILDOPA 250 MG	GENÉRICO
194.	7.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG	GENÉRICO
195.	100	FR	METOCLOPRAMIDA GTS	GENÉRICO
196.	350	UN	METRONIDAZOLCREME VAGINAL	GENÉRICO
197.	2.500	CP	METRONIDAZOL 250 MG	GENÉRICO
198.	2.500	CP	METRONIDAZOL 400 MG	GENÉRICO
199.	500	UN	MICONAZOL CREME VAGINAL	GENÉRICO
200.	60	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA10MG CXC/ 30CP (MIOSAN)	GENÉRICO
201.	1.500	UN	NEOMICINA + BACTRECINA POMADA	GENÉRICO
202.	14.000	CP	NIMESULIDA 100 MG	GENÉRICO
203.	500	UN	NISTATINA CREME VAGINAL	GENÉRICO
204.	100	UN	NISTATINA SUSP. ORAL	GENÉRICO
205.	50	CX	NITROFURANTOINA 100 MGCX C 28 CP	GENÉRICO
206.	10	CX	NORESTISTERONA 0,35 MG CX C/ 35 CP	GENÉRICO
207.	1.500	CP	NORFLOXACINO 400 MG	GENÉRICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

208.	130.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG	GENÉRICO
209.	20	FR	OTOMICINA GTS	GENÉRICO
210.	8.000	CP	PARACETAMOL 500 MG+ FOSFATO DE CODEINA30 MG	GENÉRICO
211.	50.000	CP	PARACETAMOL 750 MG	GENÉRICO
212.	800	FR	PARACETAMOL GTS 200 MG/ ML 15 ML	GENÉRICO
213.	600	FR	PERMECTRINA 1% SCHAMPOO	SIMILAR
214.	20.000	CP	PIROXICAN 20MG	GENÉRICO
215.	800	CP	PREDNISOLONA 20 MG	GENÉRICO
216.	250	FR	PREDNISOLONA 3 MG/ ML	GENÉRICO
217.	7.000	CP	PREDNISONA 20 MG	GENÉRICO
218.	10.000	CP	LEVOTIROXINA 100 MG	GENÉRICO
219.	25.000	CP	LEVOTIROXINA 25 MG	GENÉRICO
220.	500	UN	REIDRATANTE ORAL 27,9 G	GENÉRICO
221.	2.000	CP	RISPERIDONA 3 MG	GENÉRICO
222.	12.000	CP	RISPIRIDONA 2 MG	GENÉRICO
223.	6.000	CP	CLONAZEPAN2 MG	GENÉRICO
224.	300	FR	CLONAZEPAN2,5 MG/ ML GTS	GENÉRICO
225.	10.000	CP	SELOZOK 100 MG (SUCCINATO DE METROPOLOL)	ÉTICO
226.	12.000	CP	SELOZOK 50 MG (SUCCINATO DE METROPOLOL)	ÉTICO
227.	700	CX	SERTRALINA 50 MG CX 28 CP	GENÉRICO
228.	1.000	CP	SINVASTATINA 20 MG	GENÉRICO
229.	300	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 20 ML	GENÉRICO
230.	150	FR	SUFAMETAZOL +TRIMETROPINA SUSP. ORAL	GENÉRICO
231.	4.000	CP	SULFAMETAZOL +TRIMETROPINA400/80 MG	GENÉRICO
232.	8.000	CP	SULFATO FERROSO 40 MG	GENÉRICO
233.	50	FR	SULFATO FERROSO GTS 125 MG	GENÉRICO
234.	10	CX	TAMIRAM 500 MG CX 10 CP	GENÉRICO
235.	20.000	CP	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG	GENÉRICO
236.	10	CX	TENOXICAN 20 MG CX C/ 10 CP	GENÉRICO
237.	6.000	CP	VARFARINA 5 MG	GENÉRICO
238.	12.000	CP	VERAPAMIL 80 MG	GENÉRICO
239.	5.000	CP	NAPROXENO SÓDICO 550 MG.	GENÉRICO
240.	2.500	CP	GLIMEPERIDA 4 MG	GENÉRICO
241.	300	CP	ACICLOVIR 200 MG	GENÉRICO
242.	30	UN	ACICLOVIR 5MG/G 10 G	GENÉRICO
243.	150	AMP	ADRENALINA 1MG/ML	GENÉRICO
244.	5.000	AMP	ÁGUA DESTILADA 05 ML	GENÉRICO
245.	6.000	AMP	ÁGUA DESTILADA 10 ML	GENÉRICO
246.	16	FR	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML	GENÉRICO
247.	200	CP	ATENOLOL 50 MG	GENÉRICO
248.	15	CX	ATENSINA 0,150 MG CX /30 CP	GENÉRICO
249.	100	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ ML GTS 20ML PARA INALAÇÃO	GENÉRICO
250.	10	AMP	AZUL DE METILENO 10% AMP. 10ML	GENÉRICO
251.	04	FR	AZUL DE METILENO SOL. 1% 30ML	GENÉRICO
252.	500	UN	BENZIPENICILINA BENZATINA 1200UI	GENÉRICO
253.	80	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ ML GTS 20 ML P/ INALAÇÃO	GENÉRICO
254.	1.200	AMP	BUSCOPAN COMPOSTO 5 ML INJETAVEL EV	GENÉRICO
255.	800	AMP	BUSCOPAN SIMPLES INJ.	GENÉRICO
256.	20	CAPS	CARVÃO ATIVADO CAPS	GENÉRICO
257.	50	AMP	CEFALOTINA 1 G INJEV	GENÉRICO
258.	500	AMP	CEFTRIAXONA 1 G INJEV. EV	GENÉRICO
259.	2.000	AMP	CETOPROFENO 100 MGENDOVENOSO	GENÉRICO
260.	300	FR	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200 ML INJ.	SIMILAR
261.	100	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10ML	GENÉRICO
262.	100	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	GENÉRICO
263.	500	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	GENÉRICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

264.	40	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML	GENÉRICO
265.	200	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	GENÉRICO
266.	40	FR	CLORIDRATO DE PIRODOXINA GTS 20 ML	GENÉRICO
267.	30	AMP	CLORIDRATO DETILEFRINA 10MG/ML	GENÉRICO
268.	50	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/ML	GENÉRICO
269.	08	FR	COLÍRIO ANESTESICO OFTALMOLOGICO 10 ML	GENÉRICO
270.	1.500	AMP	COMPLEXO B INJ.	GENÉRICO
271.	1.500	AMP	DEXADOZE	GENÉRICO
272.	800	AMP	DEXAMETAZONA 4 MG/ 3ML	GENÉRICO
273.	350	AMP	DIAZEPAN 10 MG INJ.	GENÉRICO
274.	700	AMP	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJ.	GENÉRICO
275.	350	AMP	MORFINA 10MG/ML 1 ML	GENÉRICO
276.	3.000	AMP	DIPIRONA 1G 2 ML	GENÉRICO
277.	300	AMP	DIPROSPAN 1 ML	GENÉRICO
278.	30	AMP	DOPAMINA	GENÉRICO
279.	1.000	AMP	DRAMIN B6 10 ML ENDOVENOSO	GENÉRICO
280.	600	AMP	DRAMIN B6 2 ML IM.	GENÉRICO
281.	100	CP	BISACODIL5 MG	GENÉRICO
282.	08	UN	EPITEZAN POMADA OFTALMO ESTERIL	GENÉRICO
283.	600	AMP	PROMETAZINA25 MG /ML 2 ML	GENÉRICO
284.	40	AMP	FENITOINA 50MG/ML	GENÉRICO
285.	100	AMP	FENOBARBITALSODICO 200MG/ML	GENÉRICO
286.	100	FR	FLEET ENEMA 200 ML	GENÉRICO
287.	40	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/2ML 5ML	GENÉRICO
288.	1.000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML	GENÉRICO
289.	30	AMP	GENTAMICINA 80MG INJ	GENÉRICO
290.	50	AMP	GLICOSE 50% AMP. 10ML	GENÉRICO
291.	100	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML	GENÉRICO
292.	250	FR	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 5 ML	GENÉRICO
293.	50	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 0,25 ML	GENÉRICO
294.	60	CP	HIDRALAZINA 25 MG	GENÉRICO
295.	30	AMP	HIDRALAZINA 25 MG INJ.	GENÉRICO
296.	800	AMP	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	GENÉRICO
297.	10	UN	IRUDOID 300 MG BISNAGA	GENÉRICO
298.	50	CP	ISSOSORBIDA 5 MG SUB LINGUAL	GENÉRICO
299.	100	AMP	KANAKION 10MG 1 ML AMP	GENÉRICO
300.	50	UN	KOLAGENASE 30MG BISNAGA	GENÉRICO
301.	25	FR	LACTULOSE 120ML	GENÉRICO
302.	150	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML100 ML INJ.	SIMILAR
303.	2	FR	LIDOCAINA 10 % SPRAY C 50 ML	GENÉRICO
304.	30	UN	LIDOCAINA 2% GEL 30 GR	GENÉRICO
305.	300	FR	LIDOCAINA 2% SEM VASO 5 ML	GENÉRICO
306.	100	FR	MANITOL 20% 250 ML	GENÉRICO
307.	30	AMP	METHERGIN 0,2 MG/1ML	GENÉRICO
308.	120	FR	METRONIDAZOL 5 MG/ML INJ.	GENÉRICO
309.	20	CX	MINILAX 714 MG/G+ 7,70MG/G CX C/ 7 BISNAGAS	GENÉRICO
310.	700	AMP	NAUSEDRON 2MG/ML	GENÉRICO
311.	500	AMP	NORIPORUM ENDOVENOSO 5 ML	GENÉRICO
312.	100	FR	OLEO AGE DERME 200 ML	GENÉRICO
313.	50	FR	OLEO MINERAL 100 ML	GENÉRICO
314.	800	AMP	OMEPRAZOL 40 MG ENDOVENOSO	GENÉRICO
315.	30	AMP	OXITOCINA 5 UI/ML	GENÉRICO
316.	50	CP	PERMANGANATO DE POTASSIO	GENÉRICO
317.	1.000	AMP	PLASIL 10MG/2 ML	GENÉRICO
318.	10	AMP	RANITIDINA 150 MG/ML 2ML ENDOVENOSO	GENÉRICO
319.	50	AMP	CEFTRIAXONA 500 MG IM	GENÉRICO
320.	500	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9%1000 ML SISTEMA FECHADO – ESTÉRIL	GENÉRICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

321.	6.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125 ML SISTEMA FECHADO – ESTÉRIL	GENÉRICO
322.	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO – ESTÉRIL	GENÉRICO
323.	2.500	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO – ESTÉRIL	GENÉRICO
324.	200	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	GENÉRICO
325.	80	FR	SORO GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	GENÉRICO
326.	60	FR	SORO RINGER 500 ML SISTEMA FECHADO	GENÉRICO
327.	600	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GR	GENÉRICO
328.	50	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML	GENÉRICO
329.	40	AMP	SUPERAN 50 MG/2ML	GENÉRICO
330.	300	AMP	TRAMADOL50 MG	GENÉRICO
331.	200	AMP	LISADOR 2ML	GENÉRICO
332.	1.200	ENV.	ACESTILCISTEINA 600 MG GRANULADO	GENÉRICO
333.	40	CX	AMATO 100MG CX C/ 60CP	ÉTICO
334.	100	CX	AMATO 25 MG CX/ 60 CP	ÉTICO
335.	1.000	CP	ANGIPRES 25 MG	ÉTICO
336.	10	FR	ANTNELIOS XL FONDANTE FPS 60	ÉTICO
337.	24	CX	APLAUSE 20 MG VC C/30 CP	ÉTICO
338.	500	CP	ARTROLIVE CP 500+400 MG	ÉTICO
339.	2	FR	AZOPT 1% SUSP OFTÁLMICA ESTERIL	GENÉRICO
340.	12	FR	BAMBAIR 1 MG/ML 120ML	GENÉRICO
341.	3.000	CP	BROMOPRIDA 10 MG	GENÉRICO
342.	40	CX	BUP 150 MG CX 60 CP	ÉTICO
343.	10	CX	BUP 300 MGCX 60 CP	ÉTICO
344.	100	FR	BUSONID 100 MCG	ÉTICO
345.	120	CX	CEBRALAT 100 MG CX/ 30CP	ÉTICO
346.	120	CX	CEBRALAT 50MG CX/ 30CP	ÉTICO
347.	24	CX	CERAZETE 75 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
348.	350	CX	CITALOPRAM 20MG CX 30CP	ÉTICO
349.	70	UN	CLENIL COMPOSITUM SPRAY C/ 200 DOSES	ÉTICO
350.	125	CX	CLOPIDOGREL 75 MG CX C 28 CP	GENÉRICO
351.	3.000	CP	CLOXAZOLAN 2 MG	ÉTICO
352.	100	CX	COLCHICINA 0,5 MG CX C/ 20 CP	ÉTICO
353.	25	CX	CONCOR 2,5MGCX C/28 CP	ÉTICO
354.	25	CX	CONCOR 1,25 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
355.	25	CX	CONCOR 10 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
356.	25	CX	CONCOR 5 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
357.	90	CX	CONDORFLEX 1,5+1,2 G SACHE CX C /30	ÉTICO
358.	30	CX	CRESTOR 5 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
359.	70	CX	CYMBALTA 30MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
360.	120	CX	CYMBALTA 60MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
361.	40	CX	DEPAKENE 500 MG CX C/ 50 CP	ÉTICO
362.	14	CX	DEPAKOTE ER 500 MG CX C 30 CP	ÉTICO
363.	12	CX	DIOVAN 320 MG CX C/28 CP	ÉTICO
364.	40	CX	DONAREN 100MG CX C/30 CP	ÉTICO
365.	06	CX	DIOCEREINA 50MG CX 30CP	ÉTICO
366.	120	CX	DIOSMIN 450/50MG CX 30 CP	ÉTICO
367.	200	CX	DIOVAN 160 MG CX 28CP	ÉTICO
368.	15	CX	DIOVAN AMLO FIX 320+5 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
369.	15	CX	DIOVAN HCT 320+12,5 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
370.	70	CX	DONAREN 50MG CX 60 CP	ÉTICO
371.	2.000	CP	DUOMO 2 MG	ÉTICO
372.	150	FR	DUOVENT SPRAY 10 ML	ÉTICO
373.	12	FR	EPIZOL OIL FREE FPS 45	ÉTICO
374.	06	CX	ESC 10 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
375.	70	CX	ESCITALOPRAM 10 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

376.	600	CP	ESOMEPRASOL 40 MG	ÉTICO
377.	400	CP	ESTAZOLONA 2 MG	ÉTICO
378.	10	CX	EXODUS 20 MG CX 30 CP	ÉTICO
379.	500	CP	FINASTERIDA 5 MG	ÉTICO
380.	20	CX	FLUX SR 1,5 CX C/30 CP	ÉTICO
381.	20	CX	FORASEC 400+12MCG CX C/60CPS	ÉTICO
382.	10	CX	FRISSIUN 10MG CX C/20CP	ÉTICO
383.	100	CX	GABAPENTINA 300 MG CX C/ 30CP	ÉTICO
384.	05	FR	GANFORT (BIMATOPROSTA 0,03% + TO DE TIMOLOL 0,5% OFT.)	ÉTICO
385.	50	FR	GASTROBION LIQUIDO S/ AÇUCAR 240 ML	ÉTICO
386.	120	CX	GLICOSAMINA 1,5 CX C/30 SACHE	ÉTICO
387.	2.000	CP	GLIMEPERIDA 1 MG	ÉTICO
388.	3.000	CP	GLIMEPERIDA 2 MG	ÉTICO
389.	2.000	CP	IMURAN 50 MG	ÉTICO
390.	20	CX	LIPISTAT 10 MG CX C/ 30CP	ÉTICO
391.	50	CX	LIPTOR 20 MG CX 30 CP	ÉTICO
392.	15	CX	LITOCIT 10 MG CX C/ 60CP	ÉTICO
393.	40	CX	LORAZEPAM 2 MG CX C/30 CP	ÉTICO
394.	1.000	CP	LORAZEPAM 1 MG	ÉTICO
395.	1.000	CP	LUDIOMIL 25 MG	ÉTICO
396.	10	CX	MELLERIL 25MG CX C/ 20 CP	ÉTICO
397.	30	CX	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CX 30 CP	ÉTICO
398.	12	FR	MIFLONID 400 MCG CX 60CPS	ÉTICO
399.	1.500	CP	MONOCORDIL 20 MG	ÉTICO
400.	800	CP	MOTOTREXATO 2,5 MG	ÉTICO
401.	30	CX	NAPRIX 5 MG CX C 30 CP	ÉTICO
402.	40	CP	NARAMIG 2,5 MG	ÉTICO
403.	12	CX	NATIFA 1 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
404.	50	CX	NITRENDIPINO 10 MG CX C / 30CP	ÉTICO
405.	12	CX	NOVANLO 2,5 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
406.	20	UN	NUTRA PLUS 10% CREME C/ 60 GR	ÉTICO
407.	50	CX	OLCADIL 2 MG CX C/ 20 CP	ÉTICO
408.	30	CX	OLEPTAL 600 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
409.	390	CP	PAMELOR 10 MG	ÉTICO
410.	70	CX	PANTOPRAZOL 40 MGCXC/ 28 CP	ÉTICO
411.	14	FR	PHOTODERME MAX FPS 100 (BIODERMA)	ÉTICO
412.	10	CX	PRADAXA 75MG CX C 60 CP	ÉTICO
413.	12	CX	PRADAXA 150 MG CX C 60CP	ÉTICO
414.	150	CX	PREGABALINA 75 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
415.	360	CAPS	PROLIVE 55 MG	ÉTICO
416.	30	CX	PROLOPA 200/50 MG CX 30 CP	ÉTICO
417.	40	CX	PROSSO 250+2,5 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
418.	40	UN	QUADRIDERME POMADA	GENÉRICO
419.	40	CX	QUEROPAX 100 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
420.	12	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
421.	30	CX	SECOTEX ADV 0,4 MG CX C/20 CP	ÉTICO
422.	20	FR	SEKI XPE – 120 ML	ÉTICO
423.	48	CX	SELOPRESS ZOK 100/12,5 MG CX C/ 20 CP	ÉTICO
424.	12	CX	SERETIDE 25/125 MG CX C/ 120 DOSES	ÉTICO
425.	15	CX	SERETIDE 50/ 500 MG CX C/ 60 DOSES	ÉTICO
426.	70	CX	SEROQUEL 25 MG CX 14CP	ÉTICO
427.	12	CX	SIFROL 0,125 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
428.	20	CX	SOMALGIM CARDIO 81 MG CX 32 CP	ÉTICO
429.	40	CX	SOMALGIN CARDIO 100 MG CX 32 CP	ÉTICO
430.	28	UN	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG SPRAY	ÉTICO
431.	20	UN	STELE CREME VAGINAL	ÉTICO
432.	10	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% OFTALMOLOGICO	ÉTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

433.	40	CX	TEGRETOL 200 MG CX C/60 CP	ÉTICO
434.	60	CX	TEGRETOL 400 MG CX C/20 CP	ÉTICO
435.	2.000	CP	TEOFILINA 200 MG	ÉTICO
436.	12	CX	TORVAL CR 300 MG CX C/ 30CP	ÉTICO
437.	2.000	CP	TROFANIL 75 MG	ÉTICO
438.	40	CX	VENALOT CX C/ 60 CP	ÉTICO
439.	150	CX	VENLIFT 75 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
440.	120	CP	VERTIX 10MG	ÉTICO
441.	200	CX	VIVACOR 10 MG CX /30 CP	ÉTICO
442.	70	CX	VYTORIN 10/20MG CX C 14 CP	ÉTICO
443.	28	CX	XARELTO 20 MG CX/28 CP	ÉTICO
444.	1.000	CP	XENICAL 120 MG	ÉTICO
445.	12	CX	ZETIA 10 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
446.	60	CX	ZINNA 05 MG CX C 10 CP	ÉTICO
447.	12	CX	PRESS PLUS 10/5 MG CX C/ 30CP	ÉTICO
448.	18	CX	SYNTOCALMY 300 MG CX C 40 CP	ÉTICO
449.	12	CX	SOMALGIN CARDIO 325 MG CX C/ 32 CP	ÉTICO
450.	12	CX	DAXAS 500MG CX C/30 CP	ÉTICO
451.	12	CX	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
452.	06	CX	ZOPIX 1,5 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
453.	12	CX	CRESTOR 05MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
454.	06	CX	NEXIUM 40 MG CX C/28 CP	ÉTICO
455.	03	CX	LIPIBLOCK 120 MG, CX 30 CP	ÉTICO
456.	15	CX	PROFIL 100 MG CX 30 CP	ÉTICO
457.	20	CX	ALLEXOFEDRIN 120 MG CX 10 CP	ÉTICO
458.	12	CX	EXFORGE HCT TM 320+25+10 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
459.	12	CX	JANUVIA 100 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
460.	12	CX	BELATOR 5/25 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
461.	12	CX	NEBILET 5 MG CX C/ 56 CP	ÉTICO
462.	12	CX	PONDERA 15 MG CX C/30 CP	ÉTICO
463.	2	LT	VASELINA 1000 ML	GENÉRICO
464.	8	FR	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 OIL FREE	ÉTICO
465.	12	CX	GLUCOVANCE 500/5 MG CX C/30 CP	ÉTICO
466.	12	CX	ESPRAN 10 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
467.	10	CX	MODURETIC 50/5 MG CX C/30 CP	ÉTICO
468.	16	FR	SOLAR EXPERTISE LOÇÃO FPS 60	ÉTICO
469.	30	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ml	ÉTICO
470.	150	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SEM VASO	GENÉRICO
471.	20	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA	GENÉRICO
472.	12	UN	EPIDRAT LABIOS FPS 30	ÉTICO
473.	20	CX	SELOZOK FIX 5/50 MG CX 30 CP	ÉTICO
474.	50	CX	LIMBITROL 5/12,5 MG CX C/ 20 CP	ÉTICO
475.	8	FR	RELVAR ELLIPTA 100/25MCG	ÉTICO
476.	30	CX	MENELAT 30 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
477.	8	CX	SOYFEMME 150 MG COM 30 CP / CAIXA	ÉTICO
478.	12	CX	REMERON SOLTAB 15 MGCX 30 CP	ÉTICO
479.	20	CX	RITALINA 10 MG CX 20 CP	ÉTICO
480.	12	CX	MOBILITY 10 MG CX 30 SACHES	ÉTICO
481.	12	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG CX 30 CP	ÉTICO
482.	12	CX	RITALINA LA CX COM 60 CP	ÉTICO
483.	12	CX	CONCOR 2,5MG CX COM 28 CP	ÉTICO
484.	10	UNI	SERETIDE 50/25 MCG	ÉTICO
485.	20	CX	SELOZOK 25MG CX COM 30CP	ÉTICO
486.	20	CX	URSACOL 150MG CX COM 20 CP	ÉTICO
487.	40	CX	DIUPRESS 25/5MGCX COM 20CP	ÉTICO
488.	8	CX	JANUMET 50/850 MG CX COM 56CP	ÉTICO
489.	14	CX	XARELTO 10 MG CX COM 28CP	ÉTICO
490.	20	CX	NAPRIX 10 MG CX 30 CP	ÉTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

491.	20	CX	RECONTER 20 MG CX COM 30CP	ÉTICO
492.	36	CX	STABIL 0,250 MG CX COM 30 CP	ÉTICO
493.	20	CX	CABERGOLINA 0,5 MG CX C/ 02 CP	ÉTICO
494.	50	CX	PROCIMAX 20MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
495.	20	CX	OXIBUTININA 05 MG CX C/60 CP	ÉTICO
496.	10	CX	PANTOGAR 250 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
497.	50	FRASCO	ISOSOURCE 1,5 MG , 1000 ML	ÉTICO
498.	20	CX	ADDERA D3 7000 UI CX C/4 CP	ÉTICO
499.	20	CX	ARADOIS H 100/25 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
500.	20	CX	PRESSAT 5 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
501.	15	CX	PAXIL CR 25 MG CX/30 CP	ÉTICO
502.	400	UN	AQUACEL® AG (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA)	ÉTICO
503.	60	TB	SAF-GEL® (ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) 85G	ÉTICO
504.	04	CX	CONDRESS 40MG CX/COM 30CP	ÉTICO
505.	20	CX	XIXIZINE 25MG CX COM 30CP	ÉTICO
506.	20	CX	DEPAKOTE ER 500MG C/30CP	GENÉRICO
507.	30	CX	ENXAK 6MG C/12CP A CX	GENÉRICO
508.	25	FR	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO C/30ML	GENÉRICO
509.	20	CX	PAMELOR 25MG CX C/30 CP	ÉTICO
510.	10	CX	PERIVASC 450+50MG CX C60CP	ÉTICO
511.	10	CX	PRISTIQ 100MG CX C30CP	ÉTICO
512.	10	CX	ARISTAB 15MG CX C30CP	ÉTICO
513.	500	AMP	TILATIL INJETAVEL IM	GENÉRICO
514.	20	CX	FORFIG 200MG CX C30CP	ÉTICO
515.	10	CX	ELIQUIS 5MG CX C30CP	ÉTICO
516.	5.000	UN	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	GENÉRICO
517.	20.000	UN	PAROXETINA 20MG	GENÉRICO
518.	5.000	UN	PARACETAMOL 500MG	GENÉRICO
519.	1.000	UN	GLIMEPIRIDA 4MG	GENÉRICO
520.	2.000	UN	COMPLEXO B CP	GENÉRICO
521.	2.000	UN	DOMPERIDONA 10 MG – CP	GENÉRICO
522.	2.000	UN	MIOFLEX CP	GENÉRICO
523.	500	UN	DORENE CP 150MG	ÉTICO
524.	500	UN	GLUCOBAY 50MG CP	ÉTICO
525.	500	UN	VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50+1000MG	ÉTICO
526.	40	UN	DERMODEX POMADA 60 GRAMAS	GENÉRICO
527.	24	CX	ALONZAPINO 25 MX CX/30 CP	GENÉRICO
528.	12	CX	MEMANTINA 25 MX CX/30 CP	GENÉRICO
529.	6	CX	ANGIOLOT 15/90 CX C/ 30 CP	ÉTICO
530.	20	CX	KEPPRA 250 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
531.	10	CX	FORXIGA 10 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
532.	10	CX	NESINA 25 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
533.	10	CX	DIAMICRON MR 60 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
534.	10	CX	PAROXETINA 30 MG CX C/ 30	GENÉRICO
535.	10	CX	PREBICTAL 50 MG CX C/ 28	ÉTICO
536.	20	UN	TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE DICK	MATERIAL
537.	20	UN	TESTE BIOLÓGICO	MATERIAL
538.	80	UN	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5	MATERIAL
539.	24	LITRO	ÁCIDO PERACÉTICO 2%, 1000 ML	MATERIAL
540.	60	UN	FITA TESTE ÁCIDO PERACÉTICO	MATERIAL
541.	20	ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM	MATERIAL
542.	20	ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM	MATERIAL
543.	24	LT	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5%, 1000 ML	MATERIAL
544.	50	UN	MÁSCARA RESPIRATÓRIA Nº 95	MATERIAL
545.	10	UN	EQUIPO BOMBA INFUSAO	MATERIAL
546.	10	UN	EQUIPO AMBAR	MATERIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

547.	10	UN	PLACA HIDROCOLÓIDE ALIVIADOR PRESSAO 10CM	MATERIAL
548.	10	UN	FITA MEDIPORE 3M 2,5CM	MATERIAL
549.	02	UN	TALA ARMADA PARA IMOBILIZAÇÃO PEQUENA	MATERIAL
550.	02	UN	TALA ARMADA PARA IMOBILIZAÇÃO MÉDIA	MATERIAL
551.	02	UN	TALA ARMADA PARA IMOBILIZAÇÃO GRANDE	MATERIAL
552.	10	CX	LENÇOL HOSPITALAR 50M/70CM CX/6 ROLOS	MATERIAL
553.	40	PC	FRALDA INFANTIL P C/12 UNIDADES TAMANHO P	MATERIAL
554.	05	PC	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	MATERIAL
555.	05	PC	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	MATERIAL
556.	200	UN	ESPELHO DESCARTÁVEL TAMANHO G.	MATERIAL
557.	10	UN	APARELHO DE HGT (MEDIDOR DE GLICOSE, TESTE RAPIDO) COM 6 CX DE TIRAS PARA CADA APARELHO.	MATERIAL
558.	1	CX	FIO NYLON Nº5 AGULHA TRIANGULAR 30mm, 3/8 DE CÍRCULO	MATERIAL

Obs. 1: Os licitantes, em suas propostas, deverão cotar somente medicamentos éticos, genéricos, similares ou fitoterápicos, conforme descrito no campo (Tipo) da tabela acima, não podendo ser substituídos um por outro em cada item.

Obs. 2: Os licitantes, em suas propostas, deverão observar o tipo de medicamento ofertado em cada item, conforme tabela acima, a qual é de observância obrigatória.

OBS. 3: Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame.

OBS. 4: OS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS DEVERÃO O FAZER COM A MÁXIMA ATENÇÃO E CUIDADO, E COM A RESPONSABILIDADE QUE A SITUAÇÃO EXIGE, VEZ QUE NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE DESCLASSIFICAÇÃO POSTERIOR, POR ERRO NA COTAÇÃO DA PROPOSTA, OU QUALQUER OUTRA JUSTIFICATIVA, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O MEDICAMENTO PELO PREÇO OFERTADO, SOB PENA DE LHE SER APLICADA AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM LEI.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Da Habilitação

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 01 de março de 2017, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos sócios, administradores ou diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS na forma da Lei e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

III- Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Atestado de qualificação técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado atestado a execução satisfatória de objeto compatível em características, quantidade e prazos com o do presente certame;
- c) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;
- d) Alvará de funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;
- e) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.

Os documentos constantes dos itens II a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL

Edital n.º 004/2017

Tomada de Preço n.º 004/2017

Envelope n.º 01- Habilitação

Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL

Edital n.º 004/2017

Tomada de Preço n.º 004/2017

Envelope n.º 02 – Proposta

Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) certificado de registro cadastral fornecido pelo município de Itatiba do Sul, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º 02 deverá conter:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- a) proposta financeira indicando o valor unitário e total de cada item de interesse, em moeda corrente nacional, com até três casas após a vírgula. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a proposta financeira em uma via física, devidamente assinada pelo representante legal, e em uma via/meio digital, esta última em cd/pendrive, utilizando o programa gerador (PROPOSTASIN) que encontra-se disponibilizado para download dos interessados junto ao edital de licitação, na forma de anexo, no site do município (www.itatibadosul-rs.com.br).
- b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 120 (cento e vinte) dias.

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo município.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8.666/93.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 31 de março de 2018, o que ocorrer primeiro.

O Município efetuará a aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Os medicamentos e materiais hospitalares deverão ser entregues pelo licitante vencedor, em cada item, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação.

Os medicamentos e materiais hospitalares, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

Das disposições gerais

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de ITATIBA DO SUL. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste edital.

As empresas que se enquadram nas disposições da Lei Complementar 123/06, para fazerem jus aos seus benefícios, deverão, juntamente com o envelope de habilitação apresentar a documentação comprobatória.

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e fitoterápicos, nos termos constantes do Tipo da tabela indicada no objeto.

Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

Das Penalidades

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01	3390.32.00.00.00	2076
08.01	3390.30.00.00.00	2078

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3528-1170, no horário de expediente, ou pelo site www.itatibadosul-rs.com.br

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II – Programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN);

Anexo III – Arquivo de itens do objeto, para importação pelo programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN).

Itatiba do Sul, 14 de fevereiro de 2017.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO I

MINUTA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 87613402/0001-40, estabelecido na Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845 neste município de Itatiba do Sul, neste ato representado por sua Prefeita Municipal.

Contratado: _____, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes medicamentos e materiais hospitalares, conforme Tomada de Preços nº 004/2017.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Único: Os medicamentos e materiais Hospitalares deverão ser entregues pela contratada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação aceita pelo Município.

Cláusula Quinta: Os medicamentos e materiais hospitalares, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

Cláusula Sexta: As despesas com a entrega dos medicamentos junto ao Município, na Secretaria Municipal da Saúde, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sétima: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01	3390.32.00.00.00	2076
08.01	3390.30.00.00.00	2078

Cláusula Nona: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 31 de março de 2018, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único: O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Cláusula Décima: Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Itatiba do Sul, ____ de _____ de 2017.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Contratada

Testemunhas:
